



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 008/2002

17/04/2002

SÚMULA: Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária de Moradores e Produtores Rurais de Herval Grande.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a **Associação Comunitária de Moradores e Produtores Rurais de Herval Grande – CAMPREG**, fundada em 12 de dezembro de 1998, sociedade civil, sem fins lucrativos, com Estatuto próprio e diretoria legalmente constituída, de duração indeterminada, com sede e foro em Herval Grande, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 03.037.187/0001-96.

Art. 2º. A Associação identificada no artigo anterior, fica devidamente habilitada através deste dispositivo legal, a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação que rege o assunto.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos e assegurados, durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu Estatuto, cessando-se estes direitos, no exato momento que houver qualquer alteração do mesmo, que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi a entidade criada.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Abril de 2002.

CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal